Orgam da
UNIÃO POPULAR

ACÇÃO SOCIAL

S. João d'El-Rey
Minas

Redacção e Officinas
—RUA DA PRATA—

Semanario, cujo alvo é trabalhar para a realização dos principios da sociologia Christã

Assignatura annual
— 8$000 —

REDACTOR: Padre Gustavo Ernesto Coelho — GERENTE: Christiano Müller

Anno X :: Quinta-feira, 24 de Julho de 1924 :: Numero 479

Festa de Mattozinhos

Excellentissimo e Reverendissimo Senhor D. Helvecio Gomes de Oliveira, illustre e venerando Arcebispo de Marianna:

Permitta V. Ex. ainda lhe sejam endereçadas algumas palavras attinentes a successos cujo desenrolar não deixou sem travo o coração dos catholicos de S. João d'El-Rey.

Singelas e poucas urge que sejam estas palavras, pois que a verdade, bella por si mesma, não ha mister de se fazer acompanhada por atavios quaesquer.

Não sei, Exmo. e Revmo. Sr. Arcebispo, quaes os sentimentos que guarda o coração de V. Ex. com relação ao povo sanjoannense, após os já demasiado commentados acontecimentos consequentes á sabia medida por V. Ex. tomada relativamente á decantada Festa de Mattozinhos.

Por mim, presumo que nada mais reste no espirito de V. Ex. se não uma christianissima compaixão por aquelles que (melhor fôra o singular), victimas de lamentabilissimos desvarios, ousaram soerguer a penna, a patrocinar uma causa summamente ingrata, dolorosamente antipathica e — porque não dizê-lo? — francamente *immoral*, exprimindo irreverencias contra a pessoa e auctoridade de V. Ex. Revma. Estou tentado, até, a admittir que uma innocente ironia esteja a adu'zer essa campaixão!..

Offensivo, quiçá, ao espirito culto, nobre e experimentado de V. Ex. Revma. o imaginar-se que nelle se tenha alojado o mais leve resquicio de magoa em consequencia das tristissimas peripecias do caso em apreço.

«Houve celeuma em torno da prohibição? — estará V. Ex., talvez, a philosophar — eis ahi um testemunho a mais de que ella era necessaria!»

Seja, porem, como for, Exmo. e Rev. Sr. Arcebispo, o que a mais de um de seus servos pareceu indispensavel foi que, alto e bom som, viesse um delles — inda o mais humilde, pouco importa — affirmar a V. Ex. Rev. que os estultissimos desacatos daqui desgraçadamente atirados contra o illustre successor de D. Silverio, não acharam o mais pequenino echo nesta cidade, mas, ao contrario, despertaram unanime e vehementissima repulsa entre a população desta boa terra.

Quem estas linhas escreve, por exemplo, não ouviu, até hoje, uma só palavra de apoio ás infelicissimas diatribes que a esse respeito escreveu, em «A Tribuna», um conhecido senhor, cujas invectivas, já foram, como sabe V. Ex. Rev., sufficientemente rebatidas nas columnas desta folha.

Se necessario parecesse aduzir provas, eu chamaria a attenção de V. Ex. para alguns factos, entre os quaes não mereceria deslembrado o de a propria «A Tribuna», em sua parte editorial, não haver assumido o patrocinio da causa abraçada pelo seu collaborador.

E convem notar que são directores desse periodico os srs. Presidente e Vice-Presidente da Camara local, que, inquestionavelmente, se achou prejudicada com a suppressão dos celebrados festejos.

Sobre essa circumstancia, outra notavel ainda existe: as duas auctoridades a que alludo jamais fizeram mysterio das suas idéas acatholicas.

Para que mais?!

Creia, Exmo. Rev. Sr. Arcebispo, que nenhum outro acontecimento tão de manifesto haveria posto os sentimentos filiaes deste povo para com o seu venerando e amado Arcebispo. Bem sei que alguem poderá ainda haver, dotado de contumacia bastante para negar fundamento ao que a V. Ex. Rev. ora estou asseverando. E, possivelmente, serei arguido de incompetente para assim exteriorizar sentimentos alheios, para o que eu não teria colhido prévia procuração...

Se por ventura isso acontecer, prompto estarei para expor esta minha humilde missiva em local onde possam subscrevê-la os que de mim não discordarem. Então, esteja bem certo V. Ex. Rev. de que nos não doerá o peso de nenhuma decepção.

Para terminar, Exmo. e Revmo. Sr. Arcebispo, não me furto ao desejo de depôr aos pés de V. Ex. Rev. o meu respeitosissimo e não menos enthusiastico parabem, pelo facto de, nessa malfadada questão, haverem dado a V. Ex., como acolyto e cyreneu, este sacerdote para cujo nome eu não quero nenhum epitheto: Frei Candido!

Frei Candido, bem o sabe V. Ex. Rev. é um nome que já não precisa de qualificativos.

V. Ex. Rev. terá noticia, dentro de poucos dias, de como o povo catholico de S. João sabe *acolher* inqualificaveis aleivosias com que tentaram ferir o seu cura d'almas...

Quanto a V. Ex. Rev., cujo coração já aqui, tão fortemente vibrou ante as inesquecivei manifestações de respeito e carinho deste povo, quanto a V. Ex. Rev., aguardemos somente a proxima vinda a esta cidade do aqui cada vez mais querido Sr. Arcebispo de Marianna... Está imminente a sagração episcopal do virtuoso D. Parreira Lara. Verá V. Ex. Rev. que nesta parte do seu rebanho, não são possiveis deserções nem tresmalhos, ainda quando algum lobo, surgindo d'entre as ovelhas, arremette, desgraçadamente, contra o seu pastor...

Dimitte illis, quia nesciunt.. (1)

Muito obsequiosa será a bençam de V. Ex Rev. para o mais pequeno dos seus admiradores e servos em Jesus Christo.

A. de Lara Resende.

S. João d'El-Rey, 21 de julho de 1924.

(1) Melhor fôra o singular...

(Nota do missivista)

PROTESTO

Com a mais vibrante indignação, com a mais justa reprehensão e alta nobreza de catholicos, *protestamos* contra a publicação do excerpto do trabalho de Ruy Barbosa no ultimo numero de «A Tribuna», sob o titulo «A Voz do Mestre».

Protestamos contra este desrespeito e injustiça á memoria do «Grande Brazileiro», cujas fraquezas devem ser desculpadas e *por justiça* não mais lembradas, quando já foram emendadas e expurgadas pela revogação prévia e pela confissão sacramental subsequente.

Protestamos contra a edição de erros poly-generes condemnados pela Igreja Catholica e reprovados tanto pela sciencia como pelo bom senso da humanidade.

Protestamos contra a malicia daquelle que pela luz da publicidade quiz inhalar espirito de vida a filhos espurios e mortos de um grande talento para pela descendencia delles illegitima e pseudo principesca deprimir o pae, deshonrar a Mãe dos bons costumes e da bôa e santa doutrina, a Igreja Catholica, e afinal revoltar a nós outros que prezamos ser admiradores da moral e verdades catholicas.

Protestamos contra «A Tribuna» que como orgão orientador e official do municipio, respeitado por nós, separado da Igreja constitucionalmente, não deve offender o pensar e sentir da quasi-totalidade dos municipes pacatos e ordeiros.

Foi espalhado no dia 20 nesta cidade um boletim patriotico, assignado por J. Lopes Sobrinho, ex-commandante do Tiro de Guerra 288, incitando os moços capazes a se alistarem debaixo do estandarte da legalidade como voluntarios afim de defender o nosso auri-verde pendão, calcado pelos revoltosos do estado visinho.

Recebemos pela primeira vez a DIA, novo jornalzinho que se começou a editar nesta cidade. Por ter sido o numero 3 que nos foi remettido, não podemos dizer nada a respeito do seu programma. Quanto ao texto achamos que este numero 3 de boa collaboração, e por isso desejamos ao novel collega que continue assim por longos annos prospero e querido.

Iniciaram-se ante-hontem na matriz de nossa cidade preces publicas afim de obter de Deus a cessação da revolta e guerra civil que infelicita ora a nossa querida patria. Que Deus se compadeça e ouça as nossas orações.

A FESTA DE MATTOZINHOS

Recebemos a seguinte missiva:

Illmo. Snr. Redactor.

Ao deparar-se-me o querelloso professor sophomano, candongueiro e mexeriqueiro do Revmo Snr. frei Candido, afanar-se no direito de sua bagagem pseudo-philosophica de argumentos sophisticos e contradictorios, afim de que debelle o «*ecce como é... certo*», frei Candido, palavras estas, incoherentes com e como as demais do Snr. Benio Ernesto Junior..., eu ajanotando-me tambem, ao envez de «bocejar-lo», funcção *normal* do apparelho buccal do pernostico Snr. Benio Ernesto Junior, *anormal* do meu, resolvi entrar na polemica e responder ao casquilhorio modorrento, que tacteando nas trevas, quer «bancar» o «fino», o «sabio», o «santo», e quem sabe até o «vigilioso».

Coitado do philosopho pacovio! Não será o caso, snr. redactor, de applicar a este peripatetico mainão e gabolaso: «dente lupus, cornu taurus petit»?

As belaguins da honra sanjoannense, ao illogico e ridiculo chalaceador, invocam, «*fins por demais*», «*sium tenuis*»?, «*a dignidade... não permittia sustentar discussão no lamaçal, para o qual o*» «arrastaram» *etc.*

O adversario, de belleza peregrina de virtudes, «bocejou na «lama putrida» em que os mestres com delicia se refocilavam», ainda com a «cachorrada pellada das ruas», vê a «carrega de lixo a despejar» sobre elle e a dignidade delle não permitte que se sustentasse discussão «no lamaçal para o qual», o «arrastaram» os proprios termos delle, interpretando as proprias idéas, filhas delle mesmo, que já desdizia da «podriguera» da festa de Mattosinhos!!

Se o chicaneiro agastadiço conhecesse uns dois dedos de philosophia, lembrar-se-hia de que: «operari sequitur esse» e mais daquillo: «nemo dat quod non habet». O Facão tem dois gumes.

Nós, graças a Deus, podemos perder um tanto de dignidade, não nos falta; temol-a sobejamente. O Snr. Benio Ernesto Junior este não, elle deve ser parcimonioso com a della...

O Snr. Benio Junior não podia, discutir com os missivistas d'o «Acção Social» para não se degradar. Estou de accordo com elle e mais. Elle não deve mesmo degradar-se mais... já se degradou *demais*....

Com Monsenhor Pe. J. Pio... pôde! No emtanto o Snr. Benio «deixa de estender uma palestra..: muito embora... poderia, com facilidade e vantagem, *demonstrar a procedencia* (o grypho é nosso) do ponto de vista» delle.

Parturient montes, nascetur ridiculus mus!

O professor Benio Ernesto Junior é transcendental, deveras!

O «status quaestionis», conforme o enorme cerebro do nosso escolastico de hontem é: «de onde vem as idéas do professor Benio Ernesto Junior, a respeito da festa de Mattosinhos»... Eis aqui, Snr. Redactor, a bellissima these pela qual, *conforme* a intuição do trimoso metaphysico, os adversarios se debateram! E' enorme!

O Illmo. Snr. Inspector Escolar, Professor Benio Ernesto Junior é... muito criança! A *pilula dourada*, enfeitada pelo ouropel dos epithetos: «fidalgo cavalheiro», «velho educador, versando a vida inteira exemplo de instrucção e educação», «amigo», «admirador», «illustre educador», «caro», «adivinhando-lhe sinceras crenças», «alta cultura», «escriptor de grande valia», «homem de alto merecimento moral», o Snr Benio Ernesto Junior engulia, ignorando, cégo do brilho, que o enfeite não escondia formula que os missivistas já não tivessem administrado. Tão exaltado e satisfeito tornou-se o Snr. Benio Ernesto Junior, tão fóra de si que prefere discutir com Pe. J. Pio de qualquer maneira, pois, «em qualquer hypothese, sairia dignificado» tem que «as... premissas» fugissem «espavoridas da conclusão».

A bajulice do obnubilado causa dó a quem preze possuir ainda fracção diminuta de caracter, de sciencia, de nome ou de honra MASCULINA. Muito adrede portanto á elle frei Candido disse que se fosse assentar com as crianças nas carteiras, fosse inspeccionado ao envez de inspeccionar.

Não menos estupendo é o «Santo» do Snr. Benio Ernesto Junior!

Imaginem! Protestou, assim «depondo contra a prohibição do jogo». Oh! tempora! Oh! mores! (e continúa o travesso, oh! estupidos professores!) O jogo! O Snr. Inspector escolar defende-o (calcule-se a influencia moral que deve saiir do inspector escolar jogador e defensor de jogo!) chamando-o «amansos», desculpa-o porque tambem «toma parte nelle, porque os antecessores de D. Helvecio jamais o prohibiram, porque não foi defendido em Tiradentes, etc.

E' demais! E ha mais ainda!

Quando o cabula chama «tão grande o absurdo da suppressão da festa de Mattosinhos, que temos o dever de combatel-o pelos jornaes e por todos os meios», quando elle qualifica a suppressão como acto da «justiça venga», quando elle

MANIFESTAÇÃO

Os infra assignados tendo em consideração os grandes serviços de benemerencia assignaladamente prestados por 20 annos á população desta cidade pelo Rev. P. Frei CANDIDO WROOMANS, principalmente ás classes mais desprotegidas da sorte, querendo significar-lhe o alto apreço, verdadeira e sincera estima em que é tida a veneranda pessoa de tão virtuoso e abnegado Ministro de Christo resolveram levar a effeito uma manifestação em sua homenagem, para o que convida-se em geral á população desta cidade e principalmente ás Ordens, irmandades e Associações Catholicas, devendo reunir-se ás 19 horas no Largo da Matriz, no Domingo, 27 do corrente.

A COMMISSÃO

Dr. Francisco M. Filho
Dr. Fausto das Neves
Dr. Andrade Reis
Carlos Guedes
J. F. Nogueira
Carlos A. Alves
Alberto C. de Almeida Magalhães
José Alvares
Francisco Neves
Guilherme Barcellos
José Simões Basl
Fabiano Guimarães
Joaquim Martins
Mello Junior
Antonio de Lima
Romualdo Campelo
Hermínio Velloso
Fausto Aleixo
Affonso Carvalho
Theophilo Reis

Manoel da C. Lima
João Pedro Vieira Ferraz
Luiz Burgarini
Alfredo F. de Andrade
José Carvalho de Resende
Francisco Honorio Moreira
Julio de Carvalho
Augusto Vargas
Vicente S. de Albergaria
Tt. Cel. Luiz Lisboa Braga
Tel. Gualberto Mello
Qrel. João Manoel de Faria
Luiz de Mello Alvarenga
Cypriano Chaves
Gustavo S. de Resende
João Evangelista Pequeno
João Feliciano de Souza
Antonio de Lara Resende
Alvaro Viegas
Affonso de Oliveira

São João d'El-Rey, 23 de julho de 1924.

Os Franciscanos e o Brasil

CONTINUAÇÃO

Independente dos Superiores das Provincias de quem os Commissarios geraes mandavam os seus esmoleres, viviam os frades da Terra Santa, em «hospicios» sob a direcção de Vice-Commissarios jurisdiccionados ao Revmo Custodio da Terra Santa.

De uma correspondencia entre o Guardião do Convento de Recife e o Procurador das Provincias perante o Governo Ultramarino em Portugal consta que estas Provincias, baseando-se nas Constituições Geraes da Ordem daquelle tempo, talvez por razão daquelle espirito de partidarismo nativista entre os filhos de Portugal e os do Brasil, do qual já fizemos menção mais em cima, ou, quem sabe?, talvez por razão do partidarismo, não menos irritante que o primeiro, entre as diversas fracções de «observantes» — os membros das Provincias Brasileiras eram «Capuchos» e os da Custodia da Terra Santa «simplesmente observantes» ao menos na sua maioria, se oppunham á fundação de hospicios da Terra Santa no Brasil. Mas como o Commissario da Terra Santa em Lisboa tinha «grande valimento nesta Côrte, assim como o Procurador respondia litteralmente, e tudo que intenta com o titulo dos Lugares Santos consegue», sendo que S. M. o obrigou a fazer um termo, de que em todo o tempo que os hospicios que lhe concedia, passassem a ser conventos, logo se lhe mandarião demolir a sua custa, o que poderão executar os Conventos Seraficos mais vizinhos», não puderam inhibil-o. Sómente conseguiram as Provincias obter que os hospicios não tivessem oratorios «com porta á rua» que «frades de Missa» não fossem superiores dos mesmos e, mais tarde ainda, que «frades de Missa» nem residissem nos mesmos (sic); porém estas clausulas no decorrer do tempo, principalmente depois da proclamação da Independencia do Brasil, tornaram-se uma letra morta. A demolição dos hospicios, caso passassem a ser conventos, de que se trata no termo mencionado na correspondencia em cima, nos parece indicar que as concessões para edifical-os são posteriores ao anno de 1724, o anno em que El-Rey prohibiu ulteriores fundações de conventos no Brasil.

Qual foi o primeiro hospicio da Terra Santa no Brasil não nos consta ao certo; porém quer nos parecer que foi o de Pernambuco, no logar denominado Boa Vista, na vizinhança de Recife, cuja *reedificação* o Guardião do Convento deste logar, Fr. frei José dos Prazeres em 1735 e 36 tentou embargar ao Fr. frei João de...? (talvez de Santa Clara, um dos primeiros esmoleres enviados para o Brasil).

Pelo mesmo tempo fundaram-se os hospicios em a Capital da Bahia, em Ouro Preto e no Rio de Janeiro.

Da fundação do hospicio de Jerusalem na Bahia foi encarregado o em cima já mencionado frei Francisco da Conceição. Accioli e Vianna, ambos citados por Fr. Macedo e Conego Müller nas suas obras, já diversas vezes por nós citadas em cima, dão respectivamente o anno de 1724 e de 1725 como o da fundação deste hospicio. Quanto a nós, pensamos ser mais provavel que o mesmo date do anno 1733.

Tendo o dito frei Francisco da Conceição recebido ordem do Commissario Geral para fundar na referida cidade da Bahia um hospicio, que servisse de agasalho e abrigo aos Esmoleres da Terra Santa da Sua Vice-Commissaria, escolheu este, por lhe parecer o mais conveniente, um sitio, denominado de Boa (ou Bella) Vista, situado «extra muros» da cidade, e como pertencia o sitio ao Mosteiro de São Bento, celebrou com o Revmo. D. Abbade do dito Mosteiro um contracto de *arrendamento do Sitio por dois nove annos*, a razão de um frango por anno.

Perdida a escriptura deste contracto, si for feito em escriptura, não é possivel verificar a sua data, mas em 2 de Julho de 1751, segundo o Archivo do Commissariado da Terra Santa no Brasil, celebrou o então Vice Commissario da Terra Santa na Bahia, o frei José de São Lourenço com o mesmo Mosteiro de São Bento um novo contracto; a saber, um de aforamento a razão de doze gallinhas, a remitterem-se ao dito Mosteiro no dia 2 de Dezembro de cada anno. Este contracto se acha registrado no Archivo do Mosteiro, ainda que com data de 2 de Dezembro, *dia de pagamento do foro*, de 1741, todavia entre os mais registrados, *correspondentes ao anno de 1751*. Alem destes calculos [51-(2X9) é 33] milita em favor da opinião de ser 1733 o anno da fundação desse Hospicio, o Guardião de Recife, frei José dos Prazeres, na em cima mencionada correspondencia, corroborar a sua queixa com as fundações na Bahia e no Rio de Janeiro, certamente então as mais recentes, que lhe erem conhecidas, pois poderá se queixar egualmente da fundação em Ouro *Preto*.

Para esta ultima fundação concedeu o Senado da Villa Rica de Ouro Preto, por Provisão datada em 3 de Dezembro de 1734, aos Lugares Santos para edificar uma casa de accommodação para seus Esmoleres, uma «Data de terras», sem foro, de 50 braços, pertencentes á chacara que o Syndico Capm José Ribeiro Guimarães em 24 de Agosto do mesmo anno, para o mesmo fim comprou a Manoel Alves de Azevedo; a qual era sita atraz da Capella de Nossa Senhora do Rosario do Caquende da dita Villa Rica.

Por despacho proprio concedeu o Guarda Mór dessa Villa Rica, Thomé Feliz de Souza Coutinho egualmente um «anel de agua» tirada junto do Corrego, chamado «do Agrellos».

Por Carta Regia de 10 de Novembro de 1749 foram legalmente confirmadas estas concessões, bem como as compras da dita chacara e de mais uma outra que o já referido syndico em 14 de Dezembro de 1745 comprára ao Manoel Alvares Barroso, que ultima era sita por cima do corrego, atraz da Capella de Nossa Senhora do Rosario do Caquende, partindo de um lado do de baixo, com o dito corrego, que vem do sitio do Cel. Manoel Ferreira Agrellos; e pela parte de cima com o cume do morro; e de uma banda com terras dos Lugares Santos, e da outra com terras devolutas. Já em 17 de Junho de 1737 passára o dito Manoel Alvares Barroso «papel de venda» desta ultima chacara. A' testa da fundação do Hospicio de Ouro Preto achava-se o frei João de São Boaventura, que no archivo figura em 1735 como Vice Commissario *Geral de Minas* e, em 1775 como empregado na Comm. Geral em Lisboa.

Continúa

Fr. S.

Está se terminando a construcção do novo theatro municipal que será entregue pelo constructor no dia 31 do corrente mez.

Era vontade da nossa edilidade inaugurar esta casa de diversões com uma representação por uma companhia lyrica importante, mas visto nenhuma destas companhias poder vir bastante cedo, será tomado em uso para mais tarde se fazer a solemne inauguração.

EDITAL

O dr. Antonio Fernandes Pinto Coelho, Juiz de Direito desta comarca, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que no dia 31 do corrente, ás 13 horas na sala das audiencias será levada á segunda praça e vendida a quem maior lanço offerecer sobre 2:400$000 a casa n.93 da rua General Osorio, com tres portas e duas janellas na frente e um portão no fundo, com o respectivo terreno, pertencente ao espolio de Francisco Marciano Camara.

Para os devidos effeitos mandou passar o presente que será publicado em um dos semanarios locaes.

S. João d'El Rey, 22 de julho de 1924. E eu Luis José da Rocha Maia, escrivão o subscrevi.

Antonio Fernandes Pinto Coelho.

Faz saber aos que o presente edital virem que no dia 1 de setembro vindouro, ás 13 horas, na sala das audiencias, será levado á praça e vendida a quem maior lanço offerecer sobre 495$000 uma casa na rua Direita do arraial de Conceição da Barra tendo na frente uma janella e duas portas com o respectivo quintal, medindo 934 metros quadrados e pertencente ao espolio de Joaquim Roberto Dias e sua mulher.

Para os devidos effeitos mandou passar o presente para ser publicado em um dos semanarios locaes.

Dado e passado nesta cidade de S. João d'El Rey, aos 22 de julho de 1924. E eu Luis José da Rocha Maia, escrivão que o subscrevi.

Antonio Fernandes Pinto Coelho.

Alistae-vos num Grupo do Centro da Boa Imprensa.

O doutor Antonio Fernandes Pinto Coelho, Juiz de Direito da Comarca de São João d'El-Rey, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça virem ou que delle noticia tiverem, que no dia vinte e seis (26) do corrente, as treze horas, em sala das audiencias deste Juizo, serão vendidos a quem mais offerecer acima dos preços das avaliações os immoveis seguintes, pertencentes a Custodio Bernardes de Souza Junior, no executivo que neste Juizo lhe move, João Evangelista Ferreira:—«Pasto da Casa». —Sete e meio alqueires de terras de culturas em pasto de capim gordura, a quinhentos mil réis, quatro contos, cento e vinte e cinco mil réis; um alqueire e tres quartas de terras em cultura fina, em logar de muita pedra, e terreno secco a trezentos e sessenta mil réis ceiscentos e trinta mil réis; tres quartos de terras de campos, no alto da serra, por noventa mil réis; «Pastinho dos Lopes», tres alqueires e tres quartas de terras de campos, a duzentos e oitenta mil reis, um conto e cincoenta mil reis; uma quarta de terras de cultura e capim gordura por por cem mil reis; «Pasto do Estreito e Matto magro», um e meio alqueire de terras de culturas e capim gordura, a quinhentos e cincoenta mil réis, oitocentos e vinte e cinco mil réis; dois alqueires de terras de cultura no matto magro, a trezentos mil reis, seiscentos mil reis; dois alqueires de terras de campos a duzentos e oitenta mil reis, quinhentos e sessenta mil reis; dois alqueires de terras de campos na serra a duzentos mil reis, quatrocentos mil reis; meio alqueire de terras de campos por sessenta mil reis, sommando tudo em oito contos, quatrocentos e quarenta mil réis 8.440$000, terras essas que confrontam com propriedades de Francisco de Abreu, Jonathas Vieira de Souza, Antonio Bernardino de Souza, João Evangelista de Souza, Custodio Bernardes de Souza Junior e João Evangelista da Silva, contendo dentro dessas terras uma casa velha, pertencente a Custodio Bernardes de Souza Junior, e situados no districto de Ibituruna deste municipio, no sitio denominado «Francisco Ignacio» de propriedade de Custodio Bernardes de Souza Junior. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado e publicado como de costume. Dado e passado nesta cidade de S. João d'El-Rey, aos 4 de Julho de 1924. Eu Alfredo Ferreira de Carvalho, escrevente que o escrevi e assigno no impedimento do escrivão. Alfredo Ferreira de Carvalho.

Antonio Fernandes Pinto Coelho